



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Conselho Municipal de Educação



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECERICA DA SERRA, realizada em 22 de abril de 2026.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, em uma das salas do Complexo Administrativo do Município de Itapecerica da Serra, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação. O Presidente iniciou os trabalhos realizando a leitura da ata da reunião anterior, sendo que os conselheiros presentes tomaram ciência de seu conteúdo, aprovando-a por unanimidade. Na sequência, passou-se à tratativa referente à devolutiva da Secretária Municipal de Educação, ocasião em que os conselheiros pontuaram a morosidade na apresentação de respostas e respaldos coerentes em tempo hábil, a fim de que as ações sejam conduzidas de forma clara e transparente. A Conselheira Dra. Kátia Cristina solicitou que sua fala fosse registrada em ata, manifestando que o Conselho Municipal de Educação demonstra preocupação com a ausência de publicidade e coerência nos atos apresentados pontuando que seja uma sugestão que como publicar com antecedência, ressaltou, ainda, que a Conselheira Jehan, apesar de possuir formação em Direito, não estaria se posicionando sob o viés advocatício, mas sim enquanto representante legítima de seu segmento Diretor de Escola, junto ao colegiado. Destacou também que, caso situações semelhantes venham a ocorrer de forma recorrente, caberia à representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos eventual representação junto à OAB, não por atuação como advogada, mas enquanto representante de segmento comprometido com o adequado funcionamento da Rede Municipal de Educação. A Diretora Jehan solicitou igualmente o registro em ata de que o princípio do ensino público deve ser democrático e que as colocações expostas pela servidora representante dos professores, especialmente do segmento P2, refletem uma indignação coletiva da categoria, e não manifestação de cunho pessoal, diante da ausência de acesso, em tempo hábil, às informações necessárias para uma reflexão efetiva acerca da unidade escolar que fixaria sua sede para o ano letivo de 2026. Os conselheiros presentes reforçaram a necessidade de maior transparência nas ações e procedimentos relacionados ao processo de atribuição de aulas, observando a importância do cumprimento das legislações que regem a administração pública e os princípios da boa



PREFEITURA DE ITAPEPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Conselho Municipal de Educação



governabilidade, respeitando todos os envolvidos no processo educacional. Foi destacada a existência da Lei Municipal nº 2.707/2019, a qual parametriza questões relacionadas a novas formativas que envolvam a vida funcional de servidores e alunos da comunidade escolar, num contexto existencial da secretaria municipal de educação. Ficou consignado que as narrativas e nomenclaturas utilizadas deverão sempre observar o respaldo legal, a fim de que o colegiado, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, não se torne mediador de conflitos de interesse pessoal, mas mantenha sua atuação pautada na clareza, legalidade e defesa do direito coletivo. Em seguida, procedeu-se à leitura do Ofício nº 002/2026, referente ao Plano Municipal de Educação – PME, sendo o documento colocado em apreciação e posteriormente aprovado quanto às ações coordenadas para sua vigência. Passou-se, então, à temática referente à devolutiva da visita realizada à instituição Arco-Íris. Ficou acordado que a delegação presente na visita elaborará relatório circunstanciado, o qual será disponibilizado no grupo do Conselho para apreciação dos membros e, posteriormente, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação. O Presidente registrou manifestação no sentido de que, embora tenha sido informado que a cozinha do espaço visitado é compartilhada, não seria pertinente constar no termo de visita tratativas relacionadas a outras secretarias ou assuntos alheios à competência do Conselho. A Diretora Jehan pontuou, entretanto, que seria pertinente sugerir prazo para regularização dos espaços compartilhados, especialmente quanto à cozinha, entendendo que tal medida contribuiria para melhor organização da gestão dos espaços. A Dra. Kátia Cristina ressaltou que o projeto apresentado se encontra coerente com o propósito do empréstimo e utilização do espaço, estando sua regularidade devidamente adequada, permanecendo como sugestão deste Conselho apenas o reforço quanto à transparência nos atos e fatos administrativos. Por fim, ficou definido que a Conselheira Kelly será a representante do Conselho Municipal de Educação junto ao FUNDEB. Na presente reunião, esteve presente como visitante a senhora Mariana Gonçalves dos Santos, mãe/responsável e moradora deste município, a qual questionou o Presidente acerca das atribuições do Conselho Municipal de Educação. Em resposta, foi informado que tais atribuições



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Conselho Municipal de Educação



encontram-se previstas no Regimento Interno deste colegiado, instituído pela Lei nº 3.581, de 27 de outubro de 2023, podendo ser consultado em sua integralidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.